



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – 246334/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Roseli Hammes	Agente em Atividades Administrativas	3623352-1-01	geramadm@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se da continuidade do cumprimento de decisão judicial, que determina o fornecimento do exame de Dosagem de Nível Sérico Sirolimus, em atendimento à decisão judicial, autos nº 5011354-50.2023.8.24.0045, em favor de J. V. P. O exame laboratorial que visa analisar as concentrações de nível sérico de sirolimos no sangue a fim de avaliar o nível de medicação necessária que será prescrita pelo médico assistente até que uma dose estável seja alcançada e a monitorização terapêutica realizada. O exame deverá ser repetido a cada 30 (trinta) dias. Informamos que o Contrato nº 440/2023, cuja vigência termina em 12/12/2024, não poderá ser renovado em razão de ter sido licitado na modalidade de Dispensa de Licitação, a qual não permite a renovação neste caso conforme justificado pelo Núcleo de Ordens Judiciais no PSES nº 242519/2024.

Não há prestador para a realização do procedimento, conforme informado pela Central Estadual de Regulação Ambulatorial.

Assim, não há alternativa além de nova contratação de empresa especializada neste tipo de atendimento.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A previsão de contratação está prevista no Plano Pluri Anual (PPA) dentro da Subação: 011478 – Atendimento das Ações por demanda Judiciais e planejamento PCA serviços para o ano de 2025 (PSES 156543/2024)

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

·Licença Sanitária vigente.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se de cumprimento de ordem judicial cuja contratação deverá obedecer às quantidades e serviços conforme a demandas. Os documentos que dão suporte para a contratação do serviço são:

A Ordem judicial - Autos: nº 5011354-50.2023.8.24.0045.

Não há interdependências devido à especificidade de cada ordem judicial.

O exame laboratorial que visa analisar as concentrações de nível sérico de sirolimos no sangue a fim de avaliar o nível de medicação necessária que será prescrita pelo médico assistente até que uma dose estável seja alcançada e a monitorização terapêutica realizada, desta forma, o exame deverá ser repetido a cada 30 (trinta) dias.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado junto a empresas estaduais que possuem expertise na realização do tratamento requerido. A melhor alternativa, no momento, é realizar a compra do serviço para atendimento de decisões judiciais.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estimativa dos orçamentos:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
01	LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
01	PRIME LABORATÓRIO CLÍNICO	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00

8. Comparativo das soluções

Não se aplica a comparação das soluções pois trata-se de uma única solução para o problema em questão: a contratação de empresa que forneça o serviço requerido.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta e análise do exame de Dosagem de Nível Sérico Sirolimus em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde em continuidade ao cumprimento de decisão judicial.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei

Não é possível parcelar esse tipo de aquisição pois trata-se de fornecimento único.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica pois todo o aparato para realização do exame requerido, é de responsabilidade da empresa a ser contratada, bem como, por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Infere-se não haver impactos ambientais

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Além do cumprimento à demanda judicial, a solução escolhida busca atender com efetividade, às necessidades do paciente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nos demais itens explanados neste Estudo Técnico Preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, declaramos que a contratação de empresa especializada atende ao princípio da razoabilidade como solução escolhida, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos levantados neste estudo.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W7S71Q9L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELI HAMMES (CPF: 004.XXX.899-XX) em 31/10/2024 às 18:53:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:04:22 e válido até 13/07/2118 - 15:04:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNDYzMzRfMjQ5MDQ0XzlwMjRfVzdTNzFROUw=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00246334/2024** e o código **W7S71Q9L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.